



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Sexta-feira • 13 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2337

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Termo Aditivo de Supressão de Contrato-** Segundo Termo Aditivo de Supressão de Contrato nº058/2019, Que Entre si Fazem o Município de Planaltino Bahia e SC Engenheira e Instalações Eirelli ME.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de supressão de Contrato de n.º 058/2019, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º13.769.021/0001-18, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº **24.870.532/0001-48**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo de Supressão, com vistas a produzir alterações na execução do contrato, tudo conforme faculta o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 058/2019, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 47.269,54 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, 19,69%, correspondente a SUPRESSÃO em virtude de alteração da planilha orçamentária, onde o valor total do contrato passa de R\$ 238.921,88 (duzentos e trinta e oito reais novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito reais), para R\$ 191.652,34 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino, 09 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito

SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES
EIRELI ME



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 09 de setembro de 2019.
Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 09 de setembro 2019.